



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA PARA ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
RESULTADO: FRACASSADA

Dispensa Eletrônica n.º 42/2026.

1. OBJETO

Aquisição de utensílios e materiais de copa destinados à reposição e ao atendimento das necessidades da copa da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

O prazo para envio das propostas ficou aberto até 13h do presente dia (22/07/2026), todavia, das duas únicas propostas recebidas, não foram contemplados todos os itens, mesmo sendo adotado o critério de menor valor global, razão pela qual tornou-se com o resultado fracassada.

2. DECISÃO

Dessa forma, determino a abertura para ampla concorrência, com fundamento no Art. 49, II e III, da Lei 123/2006), com a consequente publicação de nova dispensa de licitação, visando assim a busca pela obtenção de resultado diverso da presente dispensa fracassada. Ato contínuo, havendo novo resultado fracassado ou deserto, determino a aquisição direta com potenciais fornecedores, via e-mail, com o intuito de atender as demandas mencionadas no tópico anterior.

Osório – RS, 22 de julho de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório – RS

